



**RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE DE 2021- Setembro a Dezembro 2021**

**OSC: CENTRO TERAPÊUTICO MUNDIAL**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial, a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, o Decreto Municipal nº 4.204, de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), Resolução da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus- COVID-19, Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, e em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 24 de dezembro de 2015 e Lei nº 2.298 de 01 de abril de 2020 e em conformidade a Instrução Normativa nº 01 de 01 de setembro de 2021-SMDS, orientações e recomendações às organizações da Sociedade Civil no âmbito da Assistência Social com parceria vigente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Destando as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação de parceria público-privado com OSCs, informo que a **CENTRO TERAPÊUTICO MUNDIAL** manteve a execução das atividades previstas em plano de trabalho, contudo adequando e adaptando a sua execução frente as recomendações das autoridades de saúde para prevenção de



contagio do novo coronavírus, Covid-19, zelando pela segurança de seus usuários e colaboradores, bem como dando continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, primando pelo acompanhamento das crianças e adolescentes e de suas famílias.

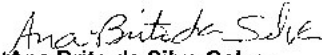
Os ganhos sociais dessas novas práticas se somam ao das atividades realizadas de forma convencional, qual seja, convivência social, fortalecimento de vínculos, estímulo ao aprendizado de forma lúdica, dentre outras, cumprindo com coerência e concepção de ensino da instituição, ou seja, estando de acordo com projeto político pedagógico traçado no Plano de Trabalho perante a execução no âmbito da assistência social

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

  
**Eusmiz Pedro da Costa**

**Gestora de Parceria**

**Decreto 3.722/2017.**

  
**Ana Brito da Silva Galvan**

**RG: 17.462.720-8**

  
**Luciana Santana Alves**

**RG: 32.737.480-5**